



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
FORNECIMENTO Nº 050/2023 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A  
**ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG  
E TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO  
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

#### **A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

- **OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX - SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX - SSP/MG, CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços

com Fornecimento nº 050/2023, Processo SEI nº 202300058004132, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 050/2023 (53529235), por parte da Administração, para o fim de alterar os dados bancários da empresa Contratada, conforme solicitação veiculada via Despacho nº 57/2024 (57178333) e solicitação da empresa contratada (57179989).

Diante disso ficam alterados os dados bancários da empresa, constante no parágrafo quarto da “Cláusula Décima Primeira – Do Pagamento”, do Contrato em epígrafe, passando para:

*“O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, de titularidade da Contratada indicada na Solicitação de Alteração de Dados Bancários (57179989), conforme abaixo:*

**Banco: EVERBLUE PAY - 274**

**Agência: 1**

**Conta Corrente: 266806-9”**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do

presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral - OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/02/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/02/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57262300** e o código CRC **8CAEAED5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo  
nº 202300058004132



SEI 57262300